Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Agosto de 2011

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de Agosto de 2011.

Vitória, 12 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56488**

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAÇA LTDA - ME, situada no município de Serra.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53703545.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 11 de Agosto de 2011. Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56483**

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JETIBÁ LTDA**, situada no município de Santa Maria de Jetibá.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 54074339.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de Setembro de 2011. Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56479**

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITARANA LTDA - ME, situada no município de Itarana.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53618475.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de Agosto de 2011. Vitória, 05 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56478** RESUMO DO TERMO DE CREDEN-CIAMENTO DE CENTRO DE FOR-MAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÍTALO BRASILEIRO LTDA, situada no município de Pinheiros.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 54072417.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de Agosto de 2011.

Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56477**

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IBATIBA LTDA - ME, situada no município de Ibatiba.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53532090.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22 de Julho de 2011.

Vitória, 04 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56475**

RESUMO DO TERMO DE CREDEN-CIAMENTO DE CENTRO DE FOR-MAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ECOTRAN LTDA**, situada no município de Ecoporanga.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53764439.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 11 de Julho de 2011.

Vitória, 09 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56473**

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

CONTINENTAL LTDA, situada no município de Colatina.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 53820584.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2011.

Vitória, 08 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES. **Protocolo 56471**

RESUMO DO TERMO DE CREDEN-CIAMENTO DE CENTRO DE FOR-MAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO VIA LTDA - ME, situada no município de São Mateus.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 54221021.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 26 de Outubro de 2011.

Vitória, 10 de Agosto de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN/ES. **Protocolo 56470**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN|ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 1958, EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora Andrea Araujo do cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Marataízes do DETRAN|ES, Ref. DC-07.

Vitória, 16 de Agosto de 2011.

João Felício Scardua Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 56461

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN|ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 1959 de 16 de Agosto de 2011.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Romulo Meireles Bechara, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Marataízes do DETRAN|ES, Ref. DC-07.

Vitória, 16 de Agosto de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 56468

O DIRETOR-GERAL DO DETRANIES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 1943 de 12 de Agosto de 2011.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora Mariana Vieira Caetano, para o cargo comissionado de Secretária de Comissão Processante do DETRAN|ES, Ref. DC-07. Vitória, 12 de Agosto de 2011.

> João Felício Scardua Diretor Geral - DETRAN|ES Protocolo 55645

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 068/2010. PROC.: 54495300/2011.

Partes: IOPES e a Empresa AL-MAR CONSTRUTORA E INCORPO-RADORA LTDA. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PROR-ROGAÇÃO do referido Contrato. Fica anexada a este aditivo a planilha contendo o Novo Cronograma, conf. Fls. 07/08 do **Prazo:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, totalizando 295 (duzentos e noventa e cinco) dias. **Assinatura:** 15/08/2011.

Protocolo 56457

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEASTDH -

Resolução nº. 009/2011

A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do CONSEA-ES Nº. 004/2011, de 04 de maio,

RESOLVE:

ART.1º Autorizar a Sociedade Civil de convocar as Conferências Municipais/Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional nos casos em que os Executivos Municipais decidam não convocar as respectivas conferências.

Parágrafo Único: As conferências de que se refere ao artigo 1º deverão ser convocadas por organizações, instituições e personalidades com atuação em segurança alimentar e nutricional no respectivo município, mediante validação e reconhecimento da Comissão Organizadora da IV CESAN.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de Agosto de 2011.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO Presidente do CONSEA-ES

Protocolo 56432

EXTRATO DE ATO DE DESIGNA-ÇÃO DE SERVIÇO